

**Faculdade Senac Pernambuco  
Conselho Superior**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2015**

*Aprova a publicação do edital do Processo Seletivo para cursos de Graduação (Vestibular Tradicional e Vestibulares Agendados), para ingresso no semestre 2015.2, e dá outros encaminhamentos.*

A presidente do Conselho Superior da Faculdade Senac Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 12, item XII, do Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior (IES) e considerando:

- 1º.a necessidade de dar andamento às atividades do calendário acadêmico da Faculdade Senac-PE.
- 2º.o disposto no Inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 21 de dezembro de 1996;
- 3º.o disposto no Capítulo II, e seus Artigos, do Regimento Interno da Faculdade Senac-PE;
- 4º.a Resolução nº 002/CS/2015.

**RESOLVE, ad referendum do Conselho Superior:**

- 1º. Publicar o Edital do Processo Seletivo/Vestibular 2015.2, para os cursos, abaixo relacionados, com inscrições abertas para o período de 16/04/2015 a 28/05/2015:

| Curso  | Horário | Vagas | ENEM | Entrada |
|--|---------|-------|------|---------|
| Curso de Bacharelado em Administração                      | Manhã   | 35    | 05   | 2015.2  |
| Curso de Bacharelado em Administração                      | Noite   | 35    | 05   | 2015.2  |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | Manhã   | 35    | 05   | 2015.2  |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | Noite   | 35    | 05   | 2015.2  |
| Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda             | Tarde   | 30    | 05   | 2015.2  |
| Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda             | Noite   | 30    | 05   | 2015.2  |
| Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia                | Manhã   | 35    | 05   | 2015.2  |
| Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia                | Tarde   | 35    | 05   | 2015.2  |
| Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia                | Noite   | 35    | 05   | 2015.2  |
| Curso Superior de Tecnologia em Eventos                    | Manhã   | 35    | 05   | 2015.2  |

- 2°. Determinar que o extrato do Edital seja veiculado, em jornal diário de grande circulação, em até 24 horas anteriores da abertura do processo.
- 3°. Manter o valor das inscrições em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- 4°. Após a realização da prova tradicional, caso se verifique a existência de vagas remanescentes, as mesmas deverão ser preenchidas com provas agendadas, a critério da Direção Geral e Direção Acadêmica da Faculdade Senac/PE.
- 5°. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Recife, 14 de abril de 2015.

**Profª Terezinha de Souza Ferraz Nunes**

Presidente do Conselho Superior  
Faculdade Senac-PE